



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

INQUÉRITO CIVIL MPC N. 001.2019.066

RELATÓRIO - FASE 2

I - CONTEXTUALIZAÇÃO

No curso das investigações atinentes à Concorrência Pública n. 2017/002 e à execução do contrato dela decorrente, firmado entre a BHTRANS e a pessoa jurídica Maciel Consultores S/S Ltda., o MPC deparou-se com a necessidade de entender melhor a modelagem dos contratos de concessão que, em tese, foram auditados pela contratada.

Assim, o *Parquet* pediu vista dos autos da Concorrência Pública n. 131/2008, destinada à concessão dos serviços públicos de transporte coletivo por ônibus do Município de Belo Horizonte, cujo edital fora publicado em 27/03/2008, tendo como critério de julgamento a melhor técnica associada à maior oferta de outorga.

Paralelamente, aportou no MPC cópia do ICP n. MPMG-0024.08.000273-6 (DOC.1), remetida pela 16ª Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Belo Horizonte, em virtude da investigação conjunta desenvolvida no bojo do ICP MPMG n. 0024.18.022013-9 e do Ato de Cooperação Técnica n. 072/2018, celebrado entre o MPMG e o MPC.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Pela análise dos autos daquele procedimento investigatório (ICP n. MPMG-0024.08.000273-6), observou-se que, antes da sessão de julgamento das propostas na Concorrência Pública n. 131/2008, o MPMG recebeu notícias de fato anônimas, salientando que não haveria competição real no certame. Nesses documentos, previu-se quais seriam os consórcios vencedores e alegou-se que havia uma única pessoa responsável por elaborar as propostas de todas as empresas/consórcios participantes da licitação, inclusive os que saíram derrotados, a saber: o sr. André Luiz de Oliveira Barra, sócio administrador da Tecnotran Engenheiros Consultores S/C Ltda.

Assim, segundo essas notícias de fato, a Concorrência Pública n. 131/2008 teria sido um simulacro de competição, previamente acertado entre os participantes do certame e o Poder Concedente. Transcreve-se abaixo trechos das aludidas notícias de fato:

❖ f. 20 do IC MPMG-0024.08.000273-6 (DOC.2):

“Excelentíssimos Senhores representantes do Ministério Público, como já relatei a V.S.as, temos apenas uma empresa elaborando todas as propostas técnicas e preço das atuais concessionárias de transporte urbano de Belo Horizonte (BHTRANS), esta informação foi passada de forma sigilosa por um funcionário da empresa, que está elaborando tais propostas, a empresa responsável pela elaboração destas propostas é a TECNOTRAN do engenheiro ANDRE BARRA.

Tanto é verdade que 5 dias antes da entrega das propostas enviarei a V.sas. quais serão os consórcios vencedores de cada lote, na licitação de CP 131/2008.” (Grifos do *Parquet*)

❖ f. 44 do IC MPMG-0024.08.000273-6 (DOC.3):

“Excelentíssimos Senhores representantes do Ministério Público, em conformidade com o que já foi passado a V.S.as, anteriormente, venho encaminhar as provas de que a licitação do Transporte Urbano de Belo Horizonte Edital CP. 131/2008 é de cartas marcadas.

Como comuniquei aos senhores anteriormente, a Empresa do SR. ANDRÉ BARRA (celular 9233 0012) TECNOTRAN ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA, com endereço à Av. Francisco Sales, 1614 salas 704/705 Tel. 3227-7906, está executando todas as propostas do cartel do transporte urbano de Belo Horizonte - Licitação CP 131/2008, a prova de que, a Licitação é

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria**

de cartas marcadas está na antecipação dos vencedores antes mesmo da entrega das propostas.

Digo mais, este processo está todo contaminado, desde a elaboração do edital até a decisão dos vencedores, e o que é uma afronta, tudo resolvido previamente e claro pactuado com o poder concedente.

Vamos aos fatos:

Cada concorrente do cartel do Transporte de BH, terá uma empresa para assinar sua proposta técnica, proposta esta, que será realizada pela TECNOTRAN, ou seja, as empresas responsáveis pelas propostas técnicas de cada concorrente será apenas, fachada, um empresa laranja que jamais terão condição de detalhar suas propostas, pois não as executou.

A listagem dos vencedores já está pronta, mesmo antes da entrega das propostas, segue a listagem das empresas que vencerão a Licitação, por LOTE/CONSÓRCIO.

Tanto é verdade, que uma perícia técnica em informática, o mesmo procedimento feito na Licitação do DER, poderá detectar que todos os CDS apresentados à Comissão de Licitação, foram feitos a partir de uma mesmo programa de informática, gerados na EMPRESA TECNOTRAM e os Backup poderão estar sendo efetuados na BRAP ENGENHARIA, empresa do SR. Francisco Magalhães da Rocha, com endereço à Av. Afonso Pena, 3924 - sala 612 telefone (31) 3227-1055.

❖ f. 45/47 do IC MPMG-0024.08.000273-6 (DOC.4):

ACORDO DAS EMPRESAS QUE COMPÕEM O CARTEL

As empresas do Cartel da Licitação Transporte da BHTrans edital 131/2008, pactuaram os seguintes acordos:

Caso ocorra qualquer acidente no Processo Licitatório e uma empresa integrante do consórcio, venha a ser desclassificada, todas as outras empresas deste consórcio abriam mão de um percentual proporcional a sua fatia no lote, para que esta empresa não fique de fora, seja contemplada com sua parte.

As empresas formadoras do cartel, pactuaram também entre si, que será feita entre os 04 consórcios uma câmara de compensação informal entre elas, esta compensação funcionará da seguinte maneira; uma área mais lucrativa compensará a outra menos lucrativa.

Todas as empresas do Cartel que compõem estes 04 consórcios já assinaram 01 documento (pacto) com estes acordos. Estes documentos estão guardados nos cofres do Sindicato (SETRA), estes cofres são 02: o de baixo no subterrâneo, que guarda vale-transporte e documentos, e o outro fica na sala do Presidente. (Grifos do Parquet)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

❖ f. 48 do IC MPMG-0024.08.000273-6 (DOC.5):

“Dr. Eduardo Nepomuceno

Novamente volta até o Sr. para novamente informar as maracutaias na licitação do DER e da BHTRANS, eu como operador tenho ficado cada vez mais na mão dos sindicatos da SETRABH e do SINTRAN, que coordenaram, fizeram o edital, fizeram as propostas de todas as empresas e agora estão auxiliando o julgamento na BHTRANS como fizeram no DER através do André Barra, que é contratado dos sindicatos.

...

Se quiser levantar tudo é só ir no escritório do André Barra, na av. Francisco Sales n. 1614 sala 705 no Bairro Funcionários, que tem todas as propostas o edital e com julgar, ta fácil de levantar é só querer.”

Surpreendentemente, ao final da Concorrência Pública n. 131/2008, tudo ocorreu conforme fora antevisto. Sagraram-se vencedores quatro consórcios de empresas, a saber: a) Consórcio Pampulha (12 pessoas jurídicas¹ - DOC.6); b) Consórcio BH Leste (9 pessoas jurídicas² - DOC.7); c) Consórcio Dez (10 pessoas jurídicas³ - DOC.8); d) Consórcio Dom Pedro II (9 pessoas jurídicas⁴ - DOC.9). Por outro lado, apenas três empresas licitantes não saíram vencedoras ao final do procedimento licitatório, quais sejam: (a) Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda., que, em tese, concorreu isoladamente; (b) Praiamar Transportes Ltda. e (c) TRANCID - Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda., ambas componentes do Consórcio Via Urbana.

Ressalte-se que a Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda. e a TRANCID - Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda., derrotadas no certame,

¹ Milênio Transportes Ltda.; Auto Omnibus Floramar Ltda.; Cidade BH Transportes Ltda.; Coletivos Asa Norte Ltda.; Lig Transportes e Serviços Ltda.; Plena Transportes e Turismo Ltda.; Rodap Operadora de Transportes Ltda.; São Dimas Transportes Ltda.; São Dimas Transportes Ltda.; Turillessa Ltda.; Viação Carneirinhos Ltda.; Viação Jardins Ltda.; Viação Sandra Ltda.

² Viação Globo Ltda.; Coletivos Boa Vista Ltda.; Sagrada Família Ônibus S/A.; S&M Transportes S/A.; Viasul - Transporte Coletivo Ltda.; Viação Getúlio Vargas Ltda.; Viação São Geraldo Ltda.; Empresa Viação Progresso Ltda.; Viação Torres Ltda.

³ Betânia Ônibus Ltda.; Auto Omnibus Nova Suíça Ltda.; Coletivos São Lucas Ltda.; Transcibel - Transporte Coletivo Belo Horizonte Ltda.; Via BH Coletivos Ltda.; Via Oeste Transportes Ltda.; Viação Paraense Ltda.; Viação Santa Edwiges Ltda.; Viação Sidon Ltda.; Viação Zurick Ltda.

⁴ Rodopass Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.; Belo Horizonte Transporte Urbano Ltda.; Coletur - Coletivos Urbanos Sociedades Ltda.; Salvadoria Empresa de Transportes Ltda.; São Cristóvão Transportes Ltda.; Urca Auto Ônibus Ltda.; Viação Anchieta Ltda.; Viação Euclásio Ltda.; Viação Fênix Ltda.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

integram o mesmo grupo empresarial proprietário (vide tópico II.a.8) da Viação Carneirinhos Ltda., da Rodopass Transporte Coletivo de Passageiros Ltda. e da Urca Auto Ônibus Ltda., que se sagraram vitoriosas.

A Concorrência Pública n. 131/2008 transcorreu de forma extremamente célere, em menos de quatro meses, algo atípico em licitações destinadas a concessões de serviços públicos em geral, mais ainda de uma capital.

Os contratos foram assinados em 25/07/2008, mas a concessão só teve início no dia 15/11/2008, e o prazo de duração previsto no contrato foi de 20 anos.

Diante da enorme “coincidência” entre o resultado da Concorrência Pública n. 131/2008 e aquele que fora previsto nas notícias de fato no âmbito do IC MPMG-0024.08.000273-6, o MPC viu-se forçado a analisar, incidentalmente, a legalidade desse certame ao ter vista dos autos, encontrando fortes demonstrativos de ilicitude, consoante sintetizado a seguir.

II - ILICITUDES NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 131/2008

a) Montagem da Concorrência Pública n. 131/2008

Conforme já relatado, em razão das “denúncias” anônimas - da qual se tomou conhecimento no curso das investigações envolvendo a execução do contrato firmado entre a Maciel Consultores S/S Ltda. e a BHTRANS, a documentação relativa à Concorrência Pública n. 131/2008 foi verificada para apuração de eventual fraude nesse procedimento licitatório.

Após a análise do referido certame, foram identificados diversos elementos que comprovam que a Concorrência Pública n. 131/2008 foi realizada apenas para conferir ares de legalidade à contratação de empresas pré-selecionadas e acordadas, com características fortes de atuação cartelizada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Foi identificado e registrado farto material que comprova que a documentação de todas as empresas participantes foi providenciada e elaborada por uma mesma pessoa/empresa/entidade, que consolidou as propostas vencedoras e ainda apresentou propostas de cobertura (também conhecidas como de cortesia, figurativas ou simbólicas) para os “concorrentes perdedores”, tudo para conferir uma imagem fictícia de competição no certame.

E não são poucos os rastros deixados por quem “montou” o processo licitatório, já que foram verificadas diversas situações de conluio expresso entre todos participantes, sem qualquer objeção ou dificuldade imposta pela BHTRANS, consoante exhaustivamente exposto a seguir:

a.1) utilização de textos idênticos em propostas de concorrentes diversos:

As propostas “vencedoras” dos Consórcios BH Leste, Dez, Dom Pedro II e Pampulha possuem estruturação bastante semelhante, formatação extremamente parecida e **excertos de texto absolutamente idênticos**, o que se repetiu nas propostas de “cortesia” dos Consórcios Via Urbana e Valadarense, indicando claramente que foram elaboradas por uma mesma pessoa/empresa/entidade ou que as participantes do certame combinaram/trocaram informações previamente. A título de ilustração, confira-se apenas alguns exemplos:

- BH Leste, Dez, Dom Pedro II e Pampulha:

Consórcio BH Leste (DOC.31, pág. 30)	Consórcio Pampulha (DOC.30, pág. 27)
2.3. Sistema Viário O mapa seguinte apresenta a classificação funcional do sistema viário correspondente à RTS 02, obtido junto à Lei de Uso e Ocupação do Solo de Belo Horizonte. ... As vias de Ligação Regional são representadas pelas linhas vermelhas, as Arteriais estão em	2.5 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO 2.5.1 Aspectos Gerais O mapa seguinte apresenta a classificação funcional do sistema viário correspondente a RTS 01, obtido junto à Lei de Uso e Ocupação do Solo de Belo Horizonte. ... As vias de Ligação Regional são representadas pelas linhas vermelhas, as Arteriais estão em

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria**

Consórcio BH Leste (DOC.31, pág. 30)	Consórcio Pampulha (DOC.30, pág. 27)
<p>laranja, as coletoras em amarelo e as vias locais em preto.</p> <p>Nota-se, portanto que apenas 2% das vias são de Ligação Regional (Anel Rodoviário, Rodovias MG-005 e BR-381/262 saída para Vitória).</p> <p>As vias arteriais representam 7% do sistema viário enquanto que as coletoras correspondem a 20%, ficando o restante (71%) como vias locais.</p> <p>O sistema viário do setor norte está centrado basicamente nas avenidas Antônio Carlos, Cristiano Machado, interligadas pelo Anel Rodoviário de Belo Horizonte.</p> <p>Em relação à RTS 02, o principal eixo de trânsito e de transporte é a Av. Cristiano Machado, que vai desde o Complexo da Lagoinha, passando pelo túnel até o entroncamento da Av. Vilarinho com a rodovia MG-010 (antigamente chamada de Via Norte).</p>	<p>laranja, as coletoras em amarelo e as vias locais em preto.</p> <p>Nota-se, portanto que apenas 2% das vias são de Ligação Regional (MG-010 e Anel Rodoviário).</p> <p>As vias arteriais representam 9% do sistema viário enquanto que as coletoras correspondem a 15%, ficando o restante (74%) como vias locais.</p> <p>O sistema viário do setor norte está centrado basicamente nas avenidas Antônio Carlos, Cristiano Machado e Carlos Luz, todas elas interligadas pelo Anel Rodoviário de Belo Horizonte.</p> <p>Em relação a RTS 01, o principal eixo de trânsito e de transporte é a Av. Antônio Carlos, que vai desde o Complexo da Lagoinha até Barragem da Pampulha.</p>

Consórcio Dez (DOC.35, pág. 29)	Consórcio Dom Pedro II (DOC.39, pág. 13)
<p>1.3 Principais Problemas do Sistema Viário</p> <p>O mapa seguinte apresenta a classificação funcional do sistema viário correspondente a RTS 03, obtido junto à Lei de Uso e Ocupação do Solo de Belo Horizonte.</p> <p>...</p> <p>As vias de Ligação Regional são representadas pelas linhas vermelhas, as Arteriais estão em laranja, as coletoras em amarelo e as vias locais em preto.</p> <p>Nota-se, portanto que apenas 3% das vias são de Ligação Regional (Anel Rodoviário, BR-040, BR-381, BR-356 e MG-030). As vias arteriais representam 6% do sistema viário enquanto que as coletoras correspondem a 15%, ficando o restante (76%) como vias locais.</p>	<p>1.1.2 Sistema Viário</p> <p>O mapa seguinte apresenta a classificação funcional do sistema viário correspondente a RTS 04, obtido junto à Lei de Uso e Ocupação do Solo de Belo Horizonte.</p> <p>...</p> <p>As vias de Ligação Regional são representadas pelas linhas vermelhas, as Arteriais estão em laranja, as coletoras em amarelo e as vias locais em preto.</p> <p>Nota-se, portanto que apenas 2% das vias são de Ligação Regional (Anel Rodoviário e BR-040 saída para Brasília). As vias arteriais representam 8,7% do sistema viário enquanto que as coletoras correspondem a 14,9%, ficando o restante (74,5%) como vias locais.</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

• **Consórcio Dez e Consórcio Dom Pedro II:**

Consórcio Dez (DOC.35, pág. 23)	Consórcio Dom Pedro II (DOC.39, pág. 18)
<p>1.2.3 Campi da PUC-MG A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais apresenta dois campi nessa região da RTS 03: no bairro Coração Eucarístico e no Barreiro.</p> <p>Criado em julho de 1958, o campus de Belo Horizonte é o maior dos campi da PUC Minas, com 820 mil m2.</p> <p>Entre seus vários equipamentos estão o complexo poliesportivo, 142 laboratórios, uma editora, clínicas de atendimento médico e psicológico e programas de bolsas de estudo.</p> <p>Neste universo convivem 17 mil alunos e 800 professores, distribuídos entre mais de 30 cursos de graduação, 54 cursos de especialização, dez cursos de mestrado e dois doutorados.</p>	<p>1.1.3.4 PUC-MG A PUC Minas, embora não esteja fisicamente dentro da área de concessão, apresenta uma forte influência nos bairros limítrofes e que passam próximo ao seu Campus, com saída para o Anel Rodoviário.</p> <p>Criado em julho de 1958, o campus do Coração Eucarístico é o maior da PUC Minas, com 820 mil m2.</p> <p>Entre seus vários equipamentos estão o complexo poliesportivo, 142 laboratórios, uma editora, clínicas de atendimento médico e psicológico e programas de bolsas de estudo.</p> <p>Neste universo convivem 17 mil alunos e 800 professores, distribuídos entre mais de 30 cursos de graduação, 54 cursos de especialização, dez cursos de mestrado e dois doutorados.</p>

• **Consórcio Via Urbana e Empresa Valadarense:**

Consórcio Via Urbana (DOC.90, pág. 9)	Empresa Valadarense (DOC.48, pág. 11)
<p>De acordo com os dados da Pesquisa Origem / Destino Domiciliar efetuada em 2001, os desejos de viagem da região de alimentação das Estações Venda Nova e Vilarinho, nos dias úteis, totalizam: 82% de trocas intramunicipais e 18% de trocas intermunicipais.</p>	<p>De acordo com os dados da Pesquisa Origem / Destino Domiciliar, os desejos de viagem da região de alimentação da futura Estação Alípio de Melo, nos dias úteis, totalizam: 82% de trocas intramunicipais e 18% de trocas intermunicipais.</p>

• **Consórcio Via Urbana e Empresa Valadarense:**

Consórcio Via Urbana (DOC.90, pág. 12)	Empresa Valadarense (DOC.48, pág. 14)
<p>2.1.1.3 Pólos Geradores de Demanda Nesta região estão localizados vários pólos comerciais, industriais e de serviços, que contribuem na caracterização dos fluxos, internos e externos, de pessoas, representando importantes locais de desejo de viagens do transporte coletivo. Dentre os principais, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estação Venda Nova• Estação Vilarinho• Shopping Norte• Faminas - Faculdade de Minas• Pronto Socorro de Venda Nova	<p>2.1.2 Pólos Geradores de Demanda Nesta região, estão localizados vários pólos geradores de demanda, destacando-se:</p> <ul style="list-style-type: none">• Zoológico• Campus UFMG• Mineirão e Mineirinho• Parque Tecnológico da UFMG• Usiminas• Shopping Del Rey• Faculdade Newton de Paiva• Cemitério da Paz• Cemitério Bonfim



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Consórcio Via Urbana (DOC.90, pág. 12)	Empresa Valadarense (DOC.48, pág. 14)
<ul style="list-style-type: none">• Maternidade Risoleta Neves Destaca-se ainda no eixo da R. Padre Pedro Pinto e da Av. Vilarinho, a presença de vários estabelecimentos comerciais de usos diversificados e que atraem inúmeras viagens.	<ul style="list-style-type: none">• Hospital Alberto Cavalcanti Destaca-se ainda no eixo da Av. Pedro II a presença de vários estabelecimentos comerciais destinados especialmente para o segmento automotivo

O *modus operandi* do cartel é notável, pois prepararam tanto as propostas vencedoras quanto as propostas de cortesia.

a.2) emissão de certidões em sequência, em curto intervalo de tempo:

As certidões apresentadas por empresas diversas também comprovam a existência de uma mesma pessoa/empresa/entidade responsável pela obtenção e reunião da documentação de todos os consórcios, conforme demonstram as emissões de certidões sequenciais, em curto intervalo de tempo (DOC.119). Confira-se a seguir alguns exemplos:

- Emissão sequencial de certidões cíveis pelo TJMG para concorrentes diversos:

DOCUMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA	CONSÓRCIO	DATA DA EMISSÃO / HORÁRIO	PROTOCOLO DE ENTREGA / HORÁRIO	DOC.
Via BH Coletivos Ltda.	DOM PEDRO II	13/03/08 - 12:44:18	17/03/08 - 16:11	127
Milênio Transportes Ltda.	PAMPULHA	13/03/08 - 12:44:55	17/03/08 - 16:11	128
Viação Anchieta Ltda.	DEZ	13/03/08 - 12:45:39	17/03/08 - 16:11	129
Viação Progresso Ltda.	BH LESTE	25/03/08 - 16:30:55	27/03/08 - 10:27	130
Viação Zurick Ltda.	DEZ	25/03/08 - 16:36:17	27/03/08 - 10:26	131
Coletivos São Lucas Ltda.	DEZ	04/04/08 - 15:00:10	08/04/08 - 13:55	132
Coletur Coletivos Urbanos Ltda.	DOM PEDRO II	04/04/08 - 15:01:13	08/04/08 - 13:56	133
Auto Omnibus Floramar Ltda.	PAMPULHA	10/04/08 - 15:09:08	11/04/08 - 16:54	134
Auto Ominus Nova Suissa Ltda.	DEZ	10/04/08 - 15:10:42	11/04/08 - 16:54	135



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

DOCUMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA	CONSÓRCIO	DATA DA EMISSÃO / HORÁRIO	PROTOCOLO DE ENTREGA / HORÁRIO	DOC.
Viação Carneirinhos Ltda.	PAMPULHA	16/04/08 - 14:27:21	22/04/08 - 09:56	136
Urca Auto ônibus Ltda.	DOM PEDRO II	16/04/08 - 14:27:56	22/04/08 - 09:56	137

- Emissão de CND relativa ao FGTS para concorrentes diversos:

DOCUMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA	CONSÓRCIO	DATA DA EMISSÃO / HORÁRIO	DOC.
Belo Horizonte Transporte Urbano Ltda.	DOM PEDRO II	05/05/08 - 13:24:53	138
Via Oeste Transportes Ltda.	DEZ	05/05/08 - 13:26:11	139
Salvadora Empresa de Transportes Ltda.	DOM PEDRO II	06/05/08 - 10:09:03	140
Lig Transportes e Serviços Ltda.	PAMPULHA	06/05/08 - 10:10:18	141
Turilessa Ltda.	PAMPULHA	06/05/08 - 10:16:07	142
São Dimas Transportes Ltda.	PAMPULHA	06/05/08 - 10:21:40	143
Viação Euclásio Ltda.	DOM PEDRO II	06/05/08 - 10:38:12	144
Viação Zurick Ltda.	DEZ	07/05/08 - 08:30:24	145
Viação Progresso Ltda.	BH LESTE	07/05/08 - 08:32:13	146
Coletivos São Lucas Ltda.	DEZ	07/05/08 - 08:36:52	147
Viação Fênix Ltda.	DOM PEDRO II	07/05/08 - 08:48:53	148
Viação Paraense Ltda.	DEZ	07/05/08 - 08:52:29	149
Rodap Operadora de Transportes Ltda.	PAMPULHA	07/05/08 - 10:24:19	150
Viação Sidon Ltda.	DEZ	07/05/08 - 10:30:39	151
Viação Anchieta Ltda.	DOM PEDRO II	09/05/08 - 13:55:46	152
Milênio Transportes Ltda.	PAMPULHA	09/05/08 - 13:56:24	153
Via BH Coletivos Ltda.	DEZ	09/05/08 - 13:56:56	154

a.3) “coincidência” das propriedades dos arquivos relativos à proposta técnica dos Consórcios:

O item 8.4.3.1 do Edital de Licitação da Concorrência Pública n. 131/2008 estabeleceu o dever dos concorrentes de “entregar a PROPOSTA TÉCNICA em meio magnético (CD ou DVD)”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

A análise das propriedades dos arquivos constantes dos CD's fornecidos à Comissão de Licitação (DOC.10/90) revela uma enorme “coincidência” nas datas de modificação, no nome do autor e até mesmo no padrão da nomenclatura das abas das planilhas dos arquivos de Excel, o que reforça a existência de uma mesma pessoa/empresa/entidade responsável pela preparação das propostas de todos os consórcios, tanto dos vencedores quanto dos “figurantes”. Confira-se:

Nome: frota_linha.xls
Consórcio: BH Leste

Nome: Dimensiona_frota.xls
Consórcio: Dez

Nome: frota-dimensionada.xls
Consórcio: Dom Pedro II

Origem
Autores
Salvo por: renata
Número da revisão

Origem
Autores
Salvo por: renata
Número da revisão

Origem
Autores
Salvo por: renata
Número da revisão

A “Renata” ainda aparece como responsável por “salvar” os seguintes arquivos:

Nome do Arquivo	Consórcio	Salvo por	DOC.
frota_linha.xls	BH Leste	Renata	36
Quilometragem_DU.xls	BH Leste	Renata	32
viagens_centrais.xls	BH Leste	Renata	33
viagens_du.xls	BH Leste	Renata	34
Dimensiona_frota.xls	Dez	Renata	40
Prod_km.xls	Dez	Renata	41
Nro_viagens_centro.xls	Dez	Renata	37



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Nome do Arquivo	Consórcio	Salvo por	DOC.
viagens_linha.xls	Dez	Renata	38
frota-dimensionada.xls	Dom Pedro	Renata	43
Quilometragem dimensionada.xls	Dom Pedro	Renata	44
Viagens na área central.xls	Dom Pedro	Renata	42
dimensionamento de viagens.xls	Dom Pedro	Renata	45

Vale lembrar, nesse ponto, que a notícia de fato anônima que deu origem ao IC n. MPMG-0024.08.000273-6, mencionada no início deste relatório, alegou que todas as propostas, na Concorrência Pública n. 131/2008, haviam sido elaboradas pela empresa Tecnotran Engenheiros Consultores Ltda., cujo sócio administrador é André Luiz de Oliveira Barra. Coincidentemente, a filha deste se chama Renata Avelar Barra Righi (DOC.157), a qual, por sinal, é integrante da equipe técnica da citada empresa (DOC.158)⁵.

As datas de modificação, que também estão acessíveis nas propriedades dos arquivos, deixam ainda mais evidente a existência dessa figura responsável pela preparação de todas as propostas. Note-se que todos os arquivos das 6 (seis) concorrentes foram salvos em apenas duas datas, e com diferença de apenas alguns minutos! Confira-se a evidência de preparação sequencial:

Nome do arquivo	Consórcio	Data de modificação	DOC.
Fatores_rotatividade.xls	Pampulha	21/05/2008 20:09	10
frota_dimensionada.xls	Pampulha	21/05/2008 20:10	11
itinerarios_por_nos.xls	Pampulha	21/05/2008 20:11	12
nro_viagens_Area_central.xls	Pampulha	21/05/2008 20:12	13
OD por linha.xls	Pampulha	21/05/2008 20:15	14
Quilometragem.xls	Pampulha	21/05/2008 20:16	15
rotas.xls	Pampulha	21/05/2008 20:17	16
viagens_por_linha.xls	Pampulha	21/05/2008 20:19	17
roteamento.xls	BH Leste	21/05/2008 20:22	18

⁵ <https://tecnotranconsultoria.com.br/sobre>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Nome do arquivo	Consórcio	Data de modificação	DOC.
itinerarios.xls	BH Leste	21/05/2008 20:24	19
carregamento.xls	BH Leste	21/05/2008 20:26	20
fator_rot.xls	BH Leste	21/05/2008 20:26	21
rotas3.xls	Dez	21/05/2008 20:39	22
fator_rotatividade.xls	Dez	21/05/2008 20:43	23
itinerario.xls	Dez	21/05/2008 20:43	24
Demonstrativo de carregamento.xls	Dez	21/05/2008 20:45	25
roteamento da OD.xls	Dom Pedro	21/05/2008 20:47	26
itinerários das linhas.xls	Dom Pedro	21/05/2008 20:49	27
fatores de rotatividade.xls	Dom Pedro	21/05/2008 20:50	28
Composição da demanda carregada.xls	Dom Pedro	21/05/2008 20:52	29
PROPOSTA RTS 01.pdf	Pampulha	24/05/2008 14:44	30
PROPOSTA RTS 02.pdf	BH Leste	24/05/2008 14:57	31
Quilometragem_DU.xls	BH Leste	24/05/2008 14:59	32
viagens_centrais.xls	BH Leste	24/05/2008 14:59	33
viagens_du.xls	BH Leste	24/05/2008 14:59	34
PROPOSTA RTS 03.pdf	Dez	24/05/2008 15:00	35
frota_linha.xls	BH Leste	24/05/2008 15:00	36
Nro_viagens_centro.xls	Dez	24/05/2008 15:00	37
viagens_linha.xls	Dez	24/05/2008 15:00	38
PROPOSTA RTS 04.pdf	Dom Pedro	24/05/2008 15:01	39
Dimensiona_frota.xls	Dez	24/05/2008 15:01	40
Prod_km.xls	Dez	24/05/2008 15:01	41
Viagens na área central.xls	Dom Pedro	24/05/2008 15:01	42
frota-dimensionada.xls	Dom Pedro	24/05/2008 15:02	43
Quilometragem dimensionada.xls	Dom Pedro	24/05/2008 15:02	44
dimensionamento de viagens.xls	Dom Pedro	24/05/2008 15:02	45
Rede 4 Anexo 3.pdf	Valadarense	24/05/2008 16:33	46
Rede 4 OD_ nao_carregado.xls	Valadarense	24/05/2008 16:33	47
Documento Rede 4.doc	Valadarense	24/05/2008 16:33	48
Rede 4 Anexo 2.xls	Valadarense	24/05/2008 16:33	49
Rede 4 Anexo 4.xls	Valadarense	24/05/2008 16:33	50
Rede 4 Anexo 5.xls	Valadarense	24/05/2008 16:33	51
Rede 4 Anexo 6.xls	Valadarense	24/05/2008 16:33	52
Rede 4 Anexo 7.xls	Valadarense	24/05/2008 16:33	53
Rede 4 Anexo 8.xls	Valadarense	24/05/2008 16:33	54
Rede 4 Anexo 9.xls	Valadarense	24/05/2008 16:33	55



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Nome do arquivo	Consórcio	Data de modificação	DOC.
Rede 4 Anexo 10.xls	Valadareense	24/05/2008 16:33	56
Rede 4 Anexo 11.xls	Valadareense	24/05/2008 16:33	57
RTS 3 Anexo V.pdf	Via Urbana	24/05/2008 16:50	57
Pares não carregados.xls	Via Urbana	24/05/2008 16:50	59
RTS 3 Anexo I.xls	Via Urbana	24/05/2008 16:50	60
RTS 3 Anexo II.xls	Via Urbana	24/05/2008 16:50	61
RTS 3 Anexo III.xls	Via Urbana	24/05/2008 16:50	62
RTS 3 Anexo IV.xls	Via Urbana	24/05/2008 16:50	63
RTS 3 Anexo IX.xls	Via Urbana	24/05/2008 16:50	64
RTS 3 Anexo VI.xls	Via Urbana	24/05/2008 16:50	65
RTS 3 Anexo VII.xls	Via Urbana	24/05/2008 16:50	66
RTS 3 Anexo VIII.xls	Via Urbana	24/05/2008 16:50	67
RTS-3_Proposta_tecnica.doc	Via Urbana	24/05/2008 16:50	68
RTS 2 Anexo V.pdf	Via Urbana	24/05/2008 16:57	69
Pares não carregados.xls	Via Urbana	24/05/2008 16:57	70
RTS 2 Anexo I.xls	Via Urbana	24/05/2008 16:57	71
RTS 2 Anexo II.xls	Via Urbana	24/05/2008 16:57	72
RTS 2 Anexo III.xls	Via Urbana	24/05/2008 16:57	73
RTS 2 Anexo IV.xls	Via Urbana	24/05/2008 16:57	74
RTS 2 Anexo IX.xls	Via Urbana	24/05/2008 16:57	75
RTS 2 Anexo VI.xls	Via Urbana	24/05/2008 16:57	76
RTS 2 Anexo VII.xls	Via Urbana	24/05/2008 16:57	77
RTS 2 Anexo VIII.xls	Via Urbana	24/05/2008 16:57	78
RTS-3_Proposta_tecnica.doc	Via Urbana	24/05/2008 16:57	79
RTS 1 Anexo V.pdf	Via Urbana	24/05/2008 17:09	80
Pares não carregados.xls	Via Urbana	24/05/2008 17:09	81
RTS 1 Anexo I.xls	Via Urbana	24/05/2008 17:09	82
RTS 1 Anexo II.xls	Via Urbana	24/05/2008 17:09	83
RTS 1 Anexo III.xls	Via Urbana	24/05/2008 17:09	84
RTS 1 Anexo IV.xls	Via Urbana	24/05/2008 17:09	85
RTS 1 Anexo IX.xls	Via Urbana	24/05/2008 17:09	86
RTS 1 Anexo VI.xls	Via Urbana	24/05/2008 17:09	87
RTS 1 Anexo VII.xls	Via Urbana	24/05/2008 17:09	88
RTS 1 Anexo VIII.xls	Via Urbana	24/05/2008 17:09	89
RTS-1_Proposta_tecnica.doc	Via Urbana	24/05/2008 17:09	90



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

O padrão utilizado para nomear as abas das planilhas de Excel também se repete, “coincidentemente”, para todos os concorrentes. Confira-se alguns exemplos, organizados por objeto do arquivo:

- Abas nomeadas como Plan4, Plan5, Plan6, Plan7 e Plan8:

Nome do arquivo	Consórcio	DOC.
carregamento.xls	BH Leste	20
Demonstrativo de carregamento.xls	Dez	25
Composição da demanda carregada.xls	Dom Pedro	29
OD por linha.xls	Pampulha	14
Rede 4 Anexo 4.xls	Valadarense	50
RTS 1 Anexo III.xls	Via Urbana	84
RTS 2 Anexo III.xls	Via Urbana	73
RTS 3 Anexo III.xls	Via Urbana	62

- Abas nomeadas como Plan4, Plan5, Plan6, Plan7 e Plan8:

Nome do arquivo	Consórcio	DOC.
fator_rot.xls	BH Leste	21
fator_rotatividade.xls	Dez	23
fatores de rotatividade.xls	Dom Pedro	28
Fatores_rotatividade.xls	Pampulha	10
Rede 4 Anexo 5.xls	Valadarense	51
RTS 1 Anexo IV.xls	Via Urbana	85
RTS 2 Anexo IV.xls	Via Urbana	74
RTS 3 Anexo IV.xls	Via Urbana	63

- Aba nomeada como Plan4:

Nome do arquivo	Consórcio	DOC.
itinerarios	BH Leste	19
itinerario	Dez	24
itinerários das linhas	Dom Pedro	27
itinerarios_por_nos	Pampulha	12
Rede 4 Anexo 2	Valadarense	49
RTS 1 Anexo I	Via Urbana	82
RTS 2 Anexo I	Via Urbana	71
RTS 3 Anexo I	Via Urbana	60

- Aba nomeada como Plan1:

Nome do arquivo	Consórcio	DOC.
frota_linha.xls	BH Leste	36
Dimensiona_frota.xls	Dez	40
frota-dimensionada.xls	Dom Pedro	43
frota_dimensionada.xls	Pampulha	11



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

- Aba nomeada como Plan4:

Nome do arquivo	Consórcio	DOC.
Quilometragem_DU	BH Leste	32
Prod_km	Dez	41
Quilometragem dimensionada	Dom Pedro	44
Quilometragem	Pampulha	15
Rede 4 Anexo 9	Valadarense	55
RTS 1 Anexo VIII	Via Urbana	89
RTS 2 Anexo VIII	Via Urbana	78
RTS 3 Anexo VIII	Via Urbana	67

- Abas nomeadas como Plan4, Plan5, Plan6, Plan7 e Plan8:

Nome do arquivo	Consórcio	DOC.
roteamento	BH Leste	18
rotas3	Dez	22
roteamento da OD	Dom Pedro	26
rotas	Pampulha	16
Rede 4 Anexo 6	Valadarense	52
RTS 1 Anexo II	Via Urbana	83
RTS 2 Anexo II	Via Urbana	72
RTS 3 Anexo II	Via Urbana	61

- Aba nomeada como Plan4:

Nome do arquivo	Consórcio	DOC.
viagens_centrais	BH Leste	33
Nro_viagens_centro	Dez	37
Viagens na área central	Dom Pedro	42
nro_viagens_Area_central	Pampulha	13
Rede 4 Anexo 8	Valadarense	54
RTS 1 Anexo VII	Via Urbana	88
RTS 2 Anexo VII	Via Urbana	77
RTS 3 Anexo VII	Via Urbana	66

a.4) especificidades repetidas nos documentos das propostas técnicas dos Consórcios:

Foram verificadas algumas especificidades repetidas nos documentos das propostas técnicas dos Consórcios, o que corrobora a existência de uma mesma pessoa/empresa/entidade responsável pela preparação das propostas de todas as concorrentes.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Em determinadas planilhas que integram as propostas técnicas dos Consórcios BH Leste (DOC.21), Dez (DOC.23), Dom Pedro II (DOC.28), Pampulha (DOC.10) e Via Urbana (DOC.85), percebeu-se a ausência do sinal de dois pontos “:” na grafia dos horários constantes do cabeçalho das planilhas, como escrito em todos os outros documentos dos Consórcios. Confira-se:

Exemplo de documento sem a particularidade verificada: Rede 4 Anexo 5.xls - Consórcio Valadarense

	A	B	C	D	E
1	RTS No. 4				
2	Faixa Horária das 04:00 às 04:59				
3	Linha Proposta	Total de Passageiros Transportados	Trecho mais carregado		Índice de Renovação
4			Link	Passageiros	

Arquivo: fator_rot.xls (DOC.21)

Consórcio: BH Leste

	A	B	C	D	E
1	RTS No. 2				
2	Faixa Horária das 0400 às 0459				
3	Linha Proposta	Total de Passageiros	Trecho mais carregado		ÍNDICE DE RENOVAÇÃO
4			Link	Passageiros	

Arquivo: fator_rotatividade.xls (DOC.23)

Consórcio: Dez

	A	B	C	D	E
1	RTS No. 3				
2	Faixa Horária das 0400 às 0459				
3	Linha Proposta	Total de Passageiros Transportados	Trecho mais carregado		ÍNDICE DE RENOVAÇÃO
4			Link	Passageiros	

Arquivo: fatores de rotatividade.xls (DOC.28)

Consórcio: Dom Pedro II

	A	B	C	D	E
1	RTS No. 4				
2	Faixa Horária das 0400 às 0459				
3	Linha Proposta	Total de Passageiros	Trecho mais carregado		ÍNDICE DE RENOVAÇÃO
4			Link	Passageiros	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Arquivo: Fatores_rotatividade.xls (DOC.10)

Consórcio: Pampulha

	A	B	C	D	E
1	RTS No. 1				
2	Faixa Horária das 0400 às 0459				
3	Linha Proposta	Total de Passageiros	Trecho mais carregado		ÍNDICE DE RENOVAÇÃO
4			Link	Passageiros	

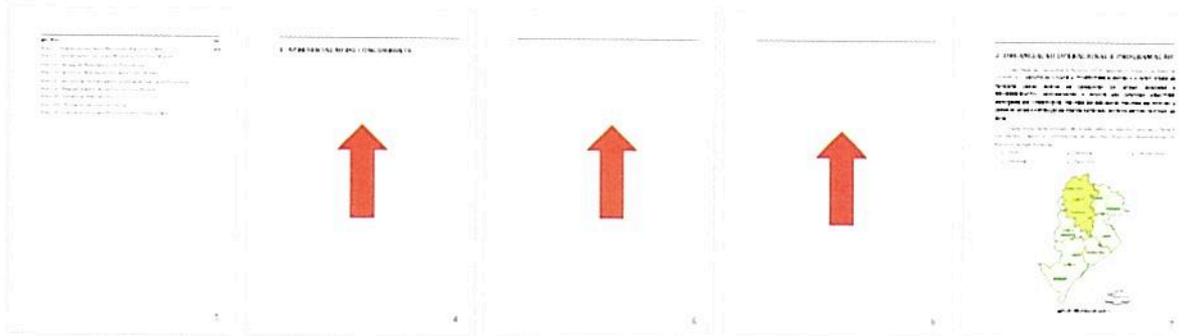
Arquivo: RTS 1 Anexo IV.xls (DOC.85)

Consórcio: Via Urbana

	A	B	C	D	E
1	RTS No. 1				
2	Faixa Horária das 0400 às 0459				
3	Linha Proposta	Total de Passageiros	Trecho mais carregado		ÍNDICE DE RENOVAÇÃO
4			Link	Passageiros	

Com relação aos arquivos das propostas técnicas do Consórcio Via Urbana (RTS-1_Proposta_tecnica.doc - DOC.90) e da Valadarense (Documento Rede 4.doc - DOC.48), ambos estão com 3 (três) páginas em branco logo após o índice, que são referentes ao tópico da apresentação dos referidos “concorrentes”. Confira-se:

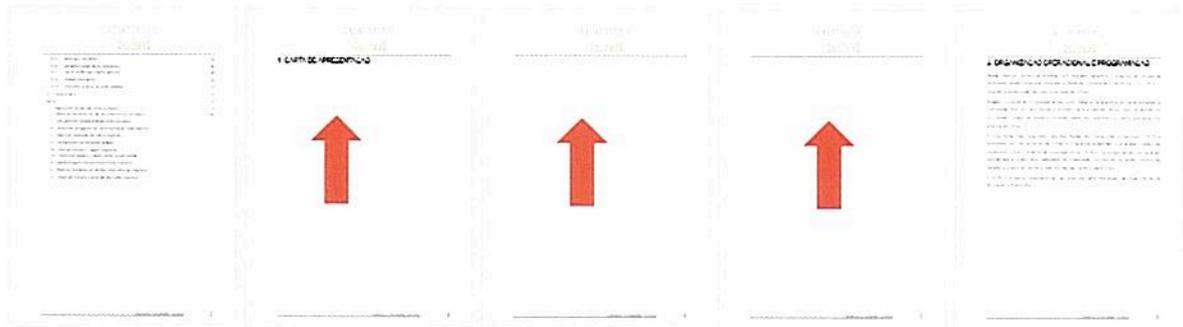
Arquivo (RTS-1_Proposta_tecnica.doc) da proposta técnica do Consórcio Via Urbana - DOC.90





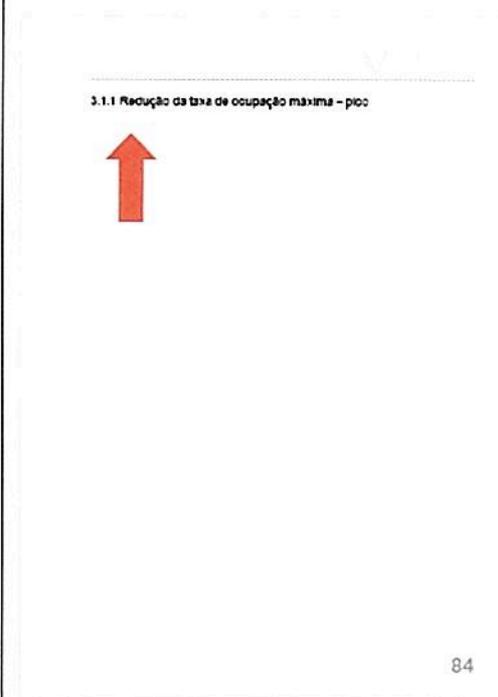
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Arquivo (Documento Rede 4.doc) da proposta técnica da Valadarense - **DOC.48**



Além disso, tais arquivos também apresentam várias outras páginas em branco no decorrer dos documentos, e **“coincidentemente”** sempre referentes aos mesmos tópicos. Confira-se, a título de ilustração, alguns exemplos:

Proposta técnica da Valadarense - arquivo Documento Rede 4.doc - DOC.48	Proposta técnica do Consórcio Via Urbana - arquivo RTS- 1_Proposta_tecnica.doc - DOC.90
--	---





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

<p>((VALADARENSE ISO9991</p> <p>2.1.4 Idade Média</p> <p>↑</p> <p>62</p>	<p>3.1.4 Idade média da Frota</p> <p>↑</p> <p>90</p>
<p>((VALADARENSE ISO9991</p> <p>2.1.5 Bilhetagem Eletrônica</p> <p>↑</p> <p>64</p>	<p>3.1.5 Bilhetagem eletrônica</p> <p>↑</p> <p>92</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

a.5) particularidade na proposta técnica do Consórcio Via Urbana:

Embora o arquivo “RTS 1 Anexo IX.xls” (DOC.86) integresse a proposta técnica do Consórcio Via Urbana apenas na concorrência pela RTS 1, verificou-se que o referido documento contém duas abas (“Itiner” e “Links e Nós BH - Tecnotran”) que possuem informações a respeito de todas as RTS, e não somente à RTS 1:



Necessário frisar que o Consórcio Via Urbana sequer participou da concorrência para a RTS 04, embora tal arquivo possua inclusive informações dessa RTS.

a.6) repetição das mesmas alterações dos modelos fornecidos pela BHTRANS:

O Anexo IV do Edital de Licitação da Concorrência Pública n. 131/2008 (DOC.120) traz diversos modelos de declarações e de compromissos que deveriam ser fornecidos pelos consórcios concorrentes.

A comparação das declarações entregues revela um padrão de alterações desses modelos, em que concorrentes diversos efetuaram “coincidentalmente” as mesmas mudanças nos documentos.

A título de exemplo, tome-se o Modelo 17, que se refere à Carta de apresentação da Proposta Comercial. Esse documento recebeu exatamente as mesmas modificações pelos Consórcios vencedores e também as mesmas alterações pelos Consórcios “figurantes”. Confira-se:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

- Modelo fornecido pela BHTRANS (DOC.120):

Modelo 17 Carta de apresentação da Proposta Comercial

À Comissão Especial de Licitação
Av. Engenheiro Carlos Goulart 900 – Belo Horizonte – MG
Bairro Buritis

Ref. Concorrência nº.xxxx/ano

RTS nº. ***

Objeto *Contratação de Concessionária do Serviço de Transporte Público de Passageiros por Ônibus*

Prezado Senhores,

O (concorrente), (qualificação), por meio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V. Sas. a sua proposta comercial, elaborada conforme o Anexo VI do EDITAL.

Declara, outrossim, que aceita o prazo máximo de concessão de 20 anos a partir da data do início da operação.

A proposta ora apresentada será mantida válida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da entrega dos envelopes.

Atenciosamente,

Representante Legal
RG
CPF

O referido modelo recebeu exatamente as mesmas 9 (nove) alterações pelo Consórcio Via Urbana (DOC.121) e pela Empresa Valadarense (DOC.122):

- 1) centralizaram o título do documento (no modelo o título está justificado à esquerda);
- 2) retiraram o termo "Carta de" do título do documento;
- 3) colocaram o título em caixa alta;
- 4) alteraram o formato do endereço;
- 5) não deram espaço entre o hífen e o Bairro ("-Bairro Buritis");
- 6) não deram espaço entre "Ref.Concorrência";
- 7) grafaram a letra "N" em maiúsculo (RTS N. ***);
- 8) corrigiram a acentuação do vocábulo "Público" no objeto da declaração;
- 9) utilizaram traço de assinatura que vai de uma margem a outra da página.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

1 **V** consórcio
via urbana

2 → **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** ← 3

À Comissão Especial de Licitação

Av. Engenheiro Carlos Goulart 900 -Bairro Buritis, Belo Horizonte - ← 4

6 → Ref. Concorrência nº. 131/2008 ↑ 5

7 → RTS Nº 03

Objeto: Contratação de Concessionária do Serviço de Transporte Público de Passageiros por Ônibus

↑ 8

Prezados Senhores,

O **CONSÓRCIO VIA URBANA**, representado por sua Empresa Lider, Praiamar Transportes Ltda, sociedade com sede à Rua Falcão No 452, Bairro Jardim Gaivotas - Caraguatatuba - SP, CEP 11673-470, CNPJ Nº 56.260.862/0002-99, por meio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. a sua proposta comercial, elaborada conforme o Anexo VI do EDITAL.

Declara, outrossim, que aceita o prazo máximo de concessão de 20 anos a partir da data do início da operação.

A proposta ora apresentada será mantida válida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da entrega dos envelopes.

Atenciosamente,

9 →

CONSÓRCIO VIA URBANA
Jose Braz Gomes Pereira Junior



-109



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

« VALADARENSE
EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTE COLETIVO

ISO 9001

2 → APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ← 3

↑ 1
À Comissão Especial de Licitação

4 → Av. Engenheiro Carlos Goulart 900 - Bairro Buritis, Belo Horizonte - MG

↑ 5
Ref. Concorrência nº. 131/2008

6 ↑
RTS Nº 04

7 ↑

Objeto: Contratação de Concessionária do Serviço de Transporte Público de
Passageiros por Ônibus

8 ↑

Prezados Senhores,

A EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, com endereço na Rua Manoel Byrro Nº 361, Bairro Vila Bretas, Governador Valadares - MG, CEP 35.032-620, CNPJ Nº 20.605.424/0001-97, por meio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. a sua proposta comercial, elaborada conforme o Anexo VI do EDITAL.

Declara, outrossim, que aceita o prazo máximo de concessão de 20 anos a partir da data do início da operação.

A proposta ora apresentada será mantida válida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da entrega dos envelopes.

Atenciosamente,

OFÍCIO DE NOTAS

9 → EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

Romeu Aguiar Carvalho neste ato representado por Ana Paula Campos

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria**

Os consórcios vencedores Dez (DOC.123), BH Leste (DOC.124), Pampulha (DOC.125) e Dom Pedro II (DOC.126) promoveram exatamente as mesmas 5 (cinco) alterações abaixo listadas no modelo da BHTRANS:

- 1) colocaram o título em caixa alta;
- 2) acrescentaram data;
- 3) corrigiram a acentuação do vocábulo "Público" no objeto da declaração;
- 4) colocaram a expressão PROPOSTA COMERCIAL do 1º § em caixa alta;
- 5) utilizaram o mesmo espaçamento entre linhas e parágrafos, que resultou na impressão do documento em 2 (duas) folhas.

- Consórcio Dez (DOC.123):

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ← 1

Belo Horizonte, 16 de maio de 2008 ← 2

À Comissão Especial de Licitação
Av. Engenheiro Carlos Goulart 900 – Belo Horizonte – MG
Bairro Buritis

Ref. Concorrência nº. 131/2008

RTS n. 03 ↓ 3

Objeto: Contratação de Concessionária do Serviço de Transporte Público
de Passageiros por Ônibus

Prezados Senhores,

O _____, neste ato representado por sua Empresa Líder, BETÂNIA ÔNIBUS LTDA, sociedade com sede à Rua Úrsula Paulino, no. 1603, Bairro Betânia, CEP 30.580-250, CNPJ no. 17.340.597/0001-16, por meio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas a sua PROPOSTA COMERCIAL, elaborada conforme o Anexo VI do EDITAL. ↑ 4



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

- Consórcio BH Leste (DOC.124):

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ← 1

Belo Horizonte, 15 de maio de 2008 ← 2

À Comissão Especial de Licitação

Av. Engenheiro Carlos Goulart 900 – Belo Horizonte – MG

Bairro Buritis

Ref. Concorrência nº. 131/2008

RTS n. 02

Objeto: Contratação de Concessionária do Serviço de Transporte Público
de Passageiros por Ônibus ↓ 3

Prezados Senhores,

O CONSÓRCIO BHLESTE, liderado pela VIAÇÃO GLOBO LTDA, CNPJ 17.264.144/0001-58 com sede à Rua Maria Auxiliadora, nº.20, Bairro Aarão Reis, CEP 31.910-560, Belo Horizonte, Minas Gerais, por meio de seu representante legal Sr. JOSÉ MÁRCIO DE MORAIS MATOS, CPF 276.910.396-20, Identidade no. MG-167.825/SSPMG, residente e domiciliado nesta Cidade, pela presente vem submeter à apreciação de V.Sas a sua PROPOSTA COMERCIAL, elaborada conforme o Anexo VI do EDITAL.

↑ 4



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

• Consórcio Pampulha (DOC.125):

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ← 1

Belo Horizonte, 12 de maio de 2008 ← 2

A Comissão Especial de Licitação

Av. Engenheiro Carlos Goulart 900 – Belo Horizonte – MG

Bairro Buritis

Ref. Concorrência nº. 131/2008

RTS n. 01 ↓ 3

Objeto: Contratação de Concessionária do Serviço de Transporte Público

de Passageiros por Ônibus

Prezados Senhores,

O **CONSÓRCIO PAMPULHA**, neste ato representado por sua Empresa Líder, Milênio Transportes Ltda, sociedade com sede à Rua Mar Jônico, nº. 15, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-000, CNPJ no. 03.662.722/0001-08, através do Sr. **HUMBERTO JOSÉ GOMES PEREIRA**, CPF 475.640.246-15, Identidade no. MG-1.847.495, residente e domiciliado nesta Cidade, pela presente vem submeter à apreciação de V Sas a sua **PROPOSTA COMERCIAL**, elaborada conforme o Anexo VI do EDITAL. ↑ 4



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

- Consórcio Dom Pedro II (DOC.126):

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ← 1

Belo Horizonte, 14 de maio de 2008 ← 2

À Comissão Especial de Licitação

Av. Engenheiro Carlos Goulart 900 – Belo Horizonte – MG

Bairro Buritis

Ref. Concorrência nº. 131/2008

RTS n. 04

Objeto: *Contratação de Concessionária do Serviço de Transporte Público*

de Passageiros por Ônibus

Prezados Senhores,

O CONSÓRCIO DOM PEDRO II, liderado pela RODOPASS Transporte Coletivo de Passageiros Ltda CNPJ 17.397.670/0001-96, Avenida Major Delfino de Paula, no. 2017, Bairro São Francisco - CEP 31.255-170, Belo Horizonte/MG, por meio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas a sua PROPOSTA COMERCIAL, elaborada conforme o Anexo VI do EDITAL.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

a.7) autenticação sequencial de documentos perante os Cartórios:

Foram verificadas diversas autenticações sequenciais de documentos de empresas concorrentes (DOC.67), o que também demonstra e reforça a comprovação da existência de uma mesma pessoa/empresa/entidade responsável pela reunião e organização da documentação de todos os consórcios. Confira-se abaixo apenas um exemplo de autenticação sequencial de documentação de concorrentes distintos pelo Cartório do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte:

DOCUMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA	CONSÓRCIO	SELO N.	DIA	HORA	DOC.
Urca Auto Ônibus Ltda.	DOM PEDRO II	AVG 11820	23/05/2008	10:45:29	91
Auto Omnibus Floramar Ltda.	PAMPULHA	AVG 11821	23/05/2008	-	92
		AVG 11822	23/05/2008	-	93
Urca Auto Ônibus Ltda.	DOM PEDRO II	AVG 11824	23/05/2008	10:45:29	94
		AVG 11825	23/05/2008	10:45:34	95
		AVG 11826	23/05/2008	10:45:39	96
		AVG 11827	23/05/2008	10:45:34	97
Praiamar Transportes Ltda. e Trancid - Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda.	VIA URBANA	AVG 11828	23/05/2008	10:47:30	98
		AVG 11829	23/05/2008	10:47:35	99
		AVG 11830	23/05/2008	10:47:36	100
		AVG 11831	23/05/2008	10:47:40	101
		AVG 11832	23/05/2008	10:47:40	102
Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda.	VALADARENSE	AVG 11833	23/05/2008	10:47:44	103
		AVG 11834	23/05/2008	10:42:52	104
		AVG 11835	23/05/2008	10:42:56	105
		AVG 11836	23/05/2008	10:43:01	106
		AVG 11837	23/05/2008	10:43:01	107
		AVG 11838	23/05/2008	10:42:44	108
Sagrada Família Ônibus S/A	BH LESTE	AVG 11839	23/05/2008	10:42:44	109
		AVG 11840	23/05/2008	10:42:48	110
		AVG 11841	23/05/2008	10:42:30	111
		AVG 11842	23/05/2008	10:42:35	112



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Ora, não é nem razoável e tampouco tolerável que diversos licitantes (no caso TODOS), em condições plenas e absolutas de independência de gestão empresarial, conseguissem, por mera coincidência, apresentar propostas com textos idênticos, com certidões emitidas em sequência, com arquivos de computador gravados nas mesmas datas e em horários também sequenciais, pela mesma pessoa e com mesmo padrão de nomenclatura, com especificidades que se repetem, com as mesmas alterações dos modelos e, por fim, com autenticação sequencial perante os Cartórios.

Uma única circunstância dessa natureza já seria suficiente para pôr em xeque o caráter competitivo do certame e o sigilo das propostas. Mas foram detectadas várias ocorrências que levam à mesma conclusão, qual seja, da atuação de interposta pessoa/empresa/entidade na preparação e consolidação da documentação das empresas participantes.

a.8) Participação de empresas “controladas” por grupos empresariais

Outra prova de que a Concorrência Pública n. 131/2008 foi realizada apenas para conferir ares de legalidade à contratação de empresas pré-selecionadas e acordadas é a flagrante ligação dessas empresas (e seus grupos empresariais) nos diversos consórcios participantes (supostamente concorrentes), sendo que algumas possuem sócios em comum e outras possuem a mesma composição societária:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Consórcio BH Leste		Consórcio Dez	Consórcio Dom Pedro II	Consórcio Pampulha
Coletivos Boa Vista Ltda.		Via BH Coletivos Ltda.	Viação Anchieta Ltda.	Milênio Transportes Ltda.
Sagrada Família Ônibus S.A		Via Oeste Transportes Ltda. - AUTOBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA	Urca Auto Ônibus Ltda.	Viação Carneirinhos Ltda.
S&M Transportes S/A		Betânia Ônibus Ltda.	Rodopass Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.	
Viasul Transportes Coletivos Ltda.		Auto Omnibus Nova Suíça Ltda.	Salvadora Empresa de Transportes Ltda.	Auto Omnibus Floramar Ltda.
Viação Progresso Ltda.		Viação Zurick Ltda.		Turilessa Ltda.
Viação Torres Ltda.		Viação Santa Edwiges Ltda.		Viação Jardins Ltda.

Viação Progresso Ltda.⁶Viação Zurick Ltda.⁷Coletivos Boa Vista Ltda.⁸Via BH Coletivos Ltda.⁹Viação Anchieta Ltda.¹⁰Milênio Transportes Ltda.¹¹

⁶ **Proprietários:** ANDERSON GUIMARAES LOPES, AZEVEDO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, GLAUCIO TELLES SALGADO, GTS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, GUIMARAES LOPES - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, HAMILTON SOARES JUNIOR, MARCELO FONTES AZEVEDO e SOARES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

⁷ **Proprietários:** ANDERSON GUIMARAES LOPES, AZEVEDO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, GLAUCIO TELLES SALGADO, GTS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, GUIMARAES LOPES - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, HAMILTON SOARES JUNIOR, MARCELO FONTES AZEVEDO e SOARES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

⁸ **Proprietários:** LEMAR PARTICIPACOES EIRELI, RICARDO CECILIO DOS SANTOS e SPECTACULAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

⁹ **Proprietários:** LEMAR PARTICIPACOES EIRELI, RICARDO CECILIO DOS SANTOS e SPECTACULAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

¹⁰ **Proprietários:** LEMAR PARTICIPACOES EIRELI, RICARDO CECILIO DOS SANTOS e SPECTACULAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

¹¹ **Proprietários:** LEMAR PARTICIPACOES EIRELI, RICARDO CECILIO DOS SANTOS e SPECTACULAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

{ Urca Auto Ônibus Ltda.¹²
Rodopass Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.¹³
Viação Carneirinhos Ltda.¹⁴

{ Viação Torres Ltda.¹⁵
Viação Santa Edwiges Ltda.¹⁶

{ S&M Transportes S/A¹⁷
Viação Jardins Ltda.¹⁸
Sagrada Família Ônibus S.A.¹⁹
Viasul - Transportes Coletivos Ltda.²⁰
Turilessa Ltda.²¹

{ Auto Omnibus Nova Suissa Ltda.²²
Salvadora Empresa de Transportes Ltda.²³
Auto Omnibus Floramar Ltda.²⁴

¹² **Proprietários:** FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO, GLOBAL PARTICIPACOES LTDA., ROBERTO JOSE CARVALHO, ROMEU AGUIAR CARVALHO, RRF PARTICIPACOES LTDA. e VIACAO CARNEIRINHOS LTDA

¹³ **Proprietários:** FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO, GLOBAL PARTICIPACOES LTDA., MARCELO CARVALHO SANTOS, RAQUEL CARVALHO SANTOS, ROBERTO JOSE CARVALHO, ROMEU AGUIAR CARVALHO e RRF PARTICIPACOES LTDA.

¹⁴ **Proprietários:** FERNANDO DE AGUIAR CARVALHO, GLOBAL PARTICIPACOES LTDA., ROMEU AGUIAR CARVALHO e RRF PARTICIPACOES LTDA.

¹⁵ **Proprietários:** JAIME PASCHOALIN, JOEL MAURICIO PASCHOALIN, JORGE LUIZ PASCHOALIN, JOSE GERALDO PASCHOALIM, JULIO CESAR PASCHOALIN e

¹⁶ **Proprietários:** JAIME PASCHOALIN, JOEL MAURICIO PASCHOALIN, JORGE LUIZ PASCHOALIN, JOSE GERALDO PASCHOALIM e JULIO CESAR PASCHOALIN e J E L ASESORIA E CONSULT. EMPRESARIAL LTDA.

¹⁷ **Proprietários:** ROBERTO LESSA CARVALHO, ROBSON JOSE LESSA CARVALHO, ROMULO LESSA CARVALHO e RUBENS LESSA CARVALHO

¹⁸ **Proprietários:** ROBERTO LESSA CARVALHO, ROBSON JOSE LESSA CARVALHO, ROMULO LESSA CARVALHO e RUBENS LESSA CARVALHO

¹⁹ **Proprietários:** ROBERTO LESSA CARVALHO, ROBSON JOSE LESSA CARVALHO, ROMULO LESSA CARVALHO e RUBENS LESSA CARVALHO

²⁰ **Proprietários:** ROBERTO LESSA CARVALHO, ROBSON JOSE LESSA CARVALHO, ROMULO LESSA CARVALHO, RUBENS LESSA CARVALHO, SAGRADA FAMILIA ONIBUS S.A. e JOSE CARVALHO PARTICIPACOES S/A

²¹ **Proprietários:** ROMULO LESSA CARVALHO, RUBENS LESSA CARVALHO e SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA

²² **Proprietários:** FABIO COUTO DE ARAUJO CANCADO, FAC PARTICIPACOES LTDA, FLAVIO ANTONIO COUTO DE ARAUJO CANCADO, JOSE FRANCISCO COUTO DE ARAUJO CANCADO, LEONARDO COUTO DE ARAUJO CANCADO, MARY COUTO CANCADO SANTOS, MIRIAM CANCADO DE ANDRADE e THAIS ANGELICA CANCADO GONTIJO

²³ **Proprietários:** FABIO COUTO DE ARAUJO CANCADO, FAC PARTICIPACOES LTDA, MARY COUTO CANCADO SANTOS e MIRIAM CANCADO DE ANDRADE

²⁴ **Proprietários:** FABIO COUTO DE ARAUJO CANCADO, JOSE FRANCISCO COUTO DE ARAUJO CANCADO, MARY COUTO CANCADO SANTOS, MIRIAM CANCADO DE ANDRADE, THAIS ANGELICA CANCADO GONTIJO e ILDA PARTICIPACOES LTDA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Via Oeste Transportes Ltda. - AUTOBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA²⁵
Betânia Ônibus Ltda.²⁶

A análise das ligações societárias na época da realização da Concorrência Pública n. 131/2008 já era suficiente para revelar que todos os participantes (consórcios vencedores ou não) estavam conectados, conforme demonstrado a seguir. Isso porque o referido certame teve como “supostos” concorrentes 5 (cinco) consórcios e uma empresa isoladamente, quais sejam:

Tabela de “concorrentes”	RTS - 01	RTS - 02	RTS - 03	RTS - 04
Vencedor	Consórcio Pampulha	Consórcio BH Leste	Consórcio Dez	Consórcio Dom Pedro II
Participante	Consórcio Via Urbana	Consórcio Via Urbana	Consórcio Via Urbana	Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda.

Destaque-se que as empresas Trancid Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis Ltda. (integrante do Consórcio Via Urbana - RTS 01, 02 e 03), Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda. (RTS 04), Rodopass Transporte Coletivo de Passageiros Ltda. (integrante do Consórcio Dom Pedro II - RTS 04) e Viação Carneirinhos Ltda. (integrante do Consórcio Pampulha - RTS 01) possuíam “coincidentemente” sócios em comum à época da licitação, notadamente Fernando de Aguiar Carvalho (CPF 104.632.166-87) e R J Carvalho Empreendimentos Ltda. (CNPJ 07.032.283/0001-00), com participação ativa nas seguintes RTS 01, 02, 03 e 04:

²⁵ **Proprietários:** BERNARDO VALLE MOURA e RENALDO DE CARVALHO MOURA

²⁶ **Proprietários:** BERNARDO VALLE MOURA, GUILHERME VALLE MOURA e RENALDO DE CARVALHO MOURA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Tabela de "concorrentes"	RTS 01	RTS 02	RTS 03	RTS 04
Vencedor	Consórcio Pampulha (Viação Carneirinhos) DOC.113	Consórcio BH Leste	Consórcio Dez	Consórcio Dom Pedro II (Rodopass) DOC.115
Participante	Consórcio Via Urbana (Tracid) DOC.114	Consórcio Via Urbana (Tracid) DOC.114	Consórcio Via Urbana (Tracid) DOC.114	Valadarensense DOC.116

Por sua vez, as empresas Praiamar Transportes Ltda. (integrante do Consórcio Via Urbana - RTS 01, 02 e 03) e Via BH Coletivos Ltda. (integrante do Consórcio Dez - RTS 03) também possuíam "coincidentalmente" sócios em comum à época da licitação, notadamente Humberto José Gomes Pereira, Marcelo Augusto Gomes Pereira, José Braz Gomes Pereira Júnior, Renato Antônio Gomes Pereira e Leandro Márcio Gomes Pereira, com participação na RTS 03:

Tabela de "concorrentes"	RTS 01	RTS 02	RTS 03	RTS 04
Vencedor	Consórcio Pampulha (Viação Carneirinhos) DOC.113	Consórcio BH Leste	Consórcio Dez (Via BH) DOC.206	Consórcio Dom Pedro II (Rodopass) DOC.115
Participante	Consórcio Via Urbana (Tracid) DOC.114	Consórcio Via Urbana (Tracid) DOC.114	Consórcio Via Urbana (Tracid e Praiamar) DOC.114 e DOC.118	Valadarensense DOC.116

Para concluir a interligação das "concorrentes", tem-se as empresas Viação Torres Ltda. (integrante do Consórcio BH Leste - RTS 02) e Viação Santa Edwiges Ltda. (integrante do Consórcio Dez - RTS 03), que também possuíam "coincidentalmente" sócios em comum à época da licitação, notadamente Joel Maurício Paschoalin (CPF 009.802.856-15), João Batista Paschoalin (CPF 010.173.736-



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

04), José Geraldo Paschoalin (CPF 010.163.186-34), Jaime Paschoalin (CPF 102.870.866-15), Júlio César Paschoalin (102.869.776-72) e Jorge Luiz Paschoalin (CPF 241.780.206-68), com participação nas RTS 02 e 03:

Tabela de "concorrentes"	RTS 01	RTS 02	RTS 03	RTS 04
Vencedor	Consórcio Pampulha (Viação Carneirinhos) DOC.113	Consórcio BH Leste (Viação Torres) DOC.155	Consórcio Dez (Via BH e Viação Santa Edwiges) DOC.117 e DOC.92	Consórcio Dom Pedro II (Rodopass) DOC.115
Participante	Consórcio Via Urbana (Trancid) DOC.114	Consórcio Via Urbana (Trancid) DOC.114	Consórcio Via Urbana (Trancid e Praiamar) DOC.114 e DOC.118	Valadarensense DOC.116

Todas essas evidentes coincidências de sócios (constantes nos próprios documentos apresentados pelas empresas no processo licitatório) deveriam ter sido um ponto de destaque feito pela BHTRANS à época da licitação, mesmo que fosse somente fazer constar ter esclarecido tal ponto.

a.9) Do conluio das empresas participantes do processo licitatório da Concorrência Pública n. 131/2008 com agentes públicos:

Inúmeras irregularidades gravíssimas, visíveis, comuns e conhecidas por qualquer pessoa que atue na área de licitações não poderiam ter passado despercebidas pela BHTRANS, que detém em seu quadro de servidores vários especialistas com *expertise* e *know-how* no assunto.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Causa espécie que as irregularidades ora identificadas, embora fossem de fácil percepção tanto pela natureza quanto pela quantidade de vezes que se repetiram, foram “ignoradas” pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria n. 4.714/07, com redação dada pela Portaria n. 4.765, de 26 de março de 2008:

PORTARIA Nº 4.714 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

Institui comissão especial de licitação do serviço de transporte de passageiros.

O Prefeito de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão especial de licitação do serviço de transporte de passageiros no Município de Belo Horizonte, em substituição ao projeto do BHBUS licitado em 1997, com término previsto para o ano de 2008.

Art. 2º - Compõem a comissão especial de licitação os seguintes servidores:

I - Paulo de Souza Duarte - Presidente;²⁷

II - Micheline Xavier Faustino;

III - Hélio Geraldo Rodrigues Costa Filho;

IV - Heloisa Carvalho;

V - Antônio Marmo Silveira Júnior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2007

Fernando Damata Pimentel

Prefeito de Belo Horizonte

É inconcebível e inaceitável crer que a comissão de licitação não tenha detectado nenhuma das irregularidades ora apresentadas. Até mesmo o fato de concorrentes distintos com mesmo endereço foi tolerado pela comissão de licitação:

- Concorrentes no RTS 04:
 - ❖ Rodopass Transporte Coletivo de Passageiros Ltda. (integrante do Consórcio Dom Pedro II - DOC.115):

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE FORO E FILIAIS

A sociedade tem como sede e foro na Av. Major Delfino de Paula, 2.017, Bairro São Francisco – CEP 31.255-170, Belo Horizonte –MG e filial na Rua Sinval Coelho, 361 – Vila Bretas, Governador Valadares, MG – CEP. 35.032-490, com capital destacado de R\$ 10,00 (dez reais).

²⁷ Segundo noticiado na imprensa, Paulo de Souza Duarte responde juntamente com o ex-Governador Fernando Pimentel a ação de improbidade interposta pelo MPE-MG. Reportagem disponível em:

<https://noticias.r7.com/minas-gerais/mp-entra-com-acao-de-r-6-bi-contra-gestao-de-fernando-pimentel-em-mg-30042020>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

❖ Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda. (DOC.116):

CLÁUSULA SEGUNDA : SEDE E FORO

A sede e foro é na Rua Manoel Byrro,361 – Vila Bretas, Governador Valadares – MG.
Parágrafo único – Filial na Av. Major Delfino de Paula, 2.017 – bairro São Francisco, CEP 31.255-170 – Belo Horizonte- MG, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

• Concorrentes no RTS 03:

❖ Via BH Coletivos Ltda. (integrante do Consórcio Dez - DOC.117):

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE E FÔRO.

A sociedade gira sob a denominação social de **"VIA BH COLETIVOS LTDA"**, com sede à Avenida 31 de Março, nº 209, Bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.535-000, ficando eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, Para dirimir quaisquer ações em torno deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade reserva-se ao direito de estabelecer outras filiais em qualquer ponto do território nacional.

❖ Praiamar Transportes Ltda. (integrante do Consórcio Via Urbana - DOC.118):

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação, objeto social, sede social e prazo de duração.

A sociedade girará sob a denominação de "PRAIAMAR TRANSPORTES LTDA", tendo por objetivo social o transporte coletivo de passageiros e o aluguel de veículos, a sede social transfere-se para a Av. 31 de março 133, Bairro Dom Bosco em Belo Horizonte/MG., CEP-30.535-000 ficando criada uma filial à Rua Falcão n.º 452, Bairro Jardim Gaivotas, em Caraguatatuba/SP., onde funcionará por tempo indeterminado.

Como se trata de licitação cujos participantes são grandes empresas, que contam com departamentos jurídicos e advogados extremamente preparados, caso não houvesse conluio, teriam analisados todos os atos praticados e os documentos apresentados pelos concorrentes, o que certamente detectaria ao menos uma das inúmeras irregularidades listadas, que passaram "in albis" sem uma impugnação sequer. Óbvio que isso não iria ocorrer no caso concreto, pois todas as empresas estavam unidas com o objetivo de eliminar, totalmente, a concorrência mediante



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

acordo. Tal comportamento está, inclusive, tipificado no art. 4º da Lei n. 8.137, de 27 de dezembro de 1990, cujo tipo penal é usualmente denominado Cartel.

Além disso, é de se estranhar a pouca (na realidade nenhuma) concorrência, mesmo que seja de conhecimento geral que transporte público é muito atrativo financeiramente. Diante disso, necessário indagar os motivos pelos quais nenhuma empresa de outra cidade ou até mesmo de outro estado da federação veio participar do certame. Porque nenhuma empresa teve interesse? É curioso que licitações desse tipo de serviço em cidades de grande porte ocorram sem qualquer registro de concorrência efetiva, parecendo que há um acordo de cavalheiros que impeça a disputa ou a “invasão territorial” de empresas de outros lugares, como aconteceu nas cidades de Poços de Caldas²⁸ e São Paulo²⁹.

Aqui é necessário registrar que uma empresa do ex-Governador Fernando Pimentel está sendo (ou foi) investigada por recebimento de R\$1,1 milhão do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros (SINTRAM), em razão da suspeita de caixa dois para campanha eleitoral³⁰:

A antiga empresa de consultoria do governador de Minas Gerais, Fernando Pimentel (PT), recebeu R\$ 1,1 milhão do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitano (Sintram), que reúne concessionárias do transporte público na Grande BH e tem interesse direto nas decisões do governo estadual. A Polícia Federal suspeita que se trata de caixa dois para a campanha do petista e investiga o caso. Oficialmente, os pagamentos foram realizados a título de “avaliação mercadológica” do patrimônio do sindicato e das empresas.

Registre-se que o sr. Fernando Pimentel foi o Prefeito de Belo Horizonte à época da realização da Concorrência Pública n. 131/2008, que selecionou as empresas que prestam os serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus

²⁸ <https://diariodotransporte.com.br/2020/09/16/licitacao-do-transporte-em-pocos-de-caldas-mg-tem- apenas-uma-empresa-participante/>

²⁹ <https://diariodotransporte.com.br/2019/04/05/bruno-covas-homologa-todas-as-empresas-de-onibus-na-licitacao-de-sao-paulo/>

³⁰ Original disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/pf-investiga-ligacao-de-sindicato-com-suposto-caixa-2-de-pimentel-17350586>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

da capital, tendo assinado os contratos de concessão em 25.07.08. Ou seja, desde as bases e regras da prestação desse serviço até a escolha dos membros da comissão de licitação (Portaria n. 4.714 de 27 de novembro de 2007) foram definidas em seu governo.

Além disso, enquanto governador de Minas Gerais, foram aprovadas leis e editados decretos que beneficiaram as empresas de ônibus, sendo alguns atos praticados no apagar das luzes do seu mandato (28.12.17 - penúltimo dia), o que contribui para aumentar a dúvida a respeito de um possível “tratamento diferenciado” que essas empresas vêm recebendo do poder público:

- **Lei 22.549/2017³¹ (art. 45), com redação dada pela Lei n. 22.796, de 28 de dezembro de 2017 (art. 83): instituiu Plano de Regularização Tributária e estabeleceu redução/isenção do ICMS relativo à aquisição de óleo diesel por empresas prestadoras de serviço de transporte rodoviário público de passageiros, por 48 meses:**

“Art. 45 - A carga tributária do ICMS relativa à aquisição de óleo diesel por empresa prestadora de serviço de transporte rodoviário público de passageiros que demonstre, por meio de sua média histórica de consumo, que utiliza o óleo diesel em sua frota operacional fica reduzida, pelo prazo de quarenta e oito meses, observados os termos e as condições previstos em regulamento, de modo que a carga tributária efetiva resulte em:

I - 4% (quatro por cento), no período de 1º de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018;

II - 3% (três por cento), no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2018;

III - 0% (zero por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.”

- **Decreto 47.315, de 28 de dezembro de 2017: reabriu prazo para o ingresso no Plano de Regularização de Créditos Tributários relativos ao ICMS³²;**

³¹ http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/leis/2017/l22549_2017.html

³² http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/decretos/2017/d47315_2017.html

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

- Decreto 47.602, de 28 de dezembro de 2018: previu a *“concessão, ao prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros, de regime especial, cujo prazo não poderá ultrapassar 31 de dezembro de 2032, de competência do titular da Delegacia Fiscal a que estiver circunscrito o estabelecimento do contribuinte”*³³;
- Decreto 47.583, de 28 de dezembro de 2018: estabeleceu que *“a suspensão da exigibilidade do crédito tributário em decorrência de adesão à moratória prevista na Lei nº 22.549, de 2017, e neste decreto, não prejudica a adesão a outro benefício previsto em dispositivo desses atos normativos”*³⁴;
- Decreto n. 47.338, de 12 de janeiro de 2018: incluiu, até 31/07/2021, no Regulamento do ICMS (Anexo 1), a isenção/redução de alíquota previstos na Lei 22.549/2017 (art. 45), com redação dada pela Lei n. 22.796, de 28 de dezembro de 2017 (art. 83).³⁵

III - DA APURAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES

A partir das provas documentais acima sintetizadas, resta comprovada a **materialidade** da montagem da Concorrência Pública n. 131/2008.

No tocante à exata delimitação da autoria desse ilícito, isto é, à apuração da responsabilidade de cada envolvido nos fatos em análise, são necessárias diligências adicionais, notadamente a oitiva dos seguintes agentes:

³³ http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/decretos/2018/d47602_2018.html

³⁴ http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/decretos/2018/d47583_2018.html

³⁵ http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/decretos/2018/d47338_2018.html

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria**

-
- **Paulo de Souza Duarte, Micheline Xavier Faustino, Hélio Geraldo Rodrigues Costa Filho, Heloísa Carvalho e Antônio Marmo Silveira Júnior** - membros da Comissão Especial de Licitação.
 - **Roberto José de Carvalho** - representante legal da empresa líder do Consórcio Dom Pedro II (Rodopass Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.);
 - **Rosângela Ribeiro Melo Peixoto e Charles Sírio Coelho** - representantes credenciados do Consórcio Dom Pedro II;
 - **José Marcio de Moraes Matos** - representante legal da empresa líder do Consórcio BH Leste (Viação Globo Ltda.);
 - **Sabina Augusta Kauark Leite e Ana Carolina Venâncio Salomão** - representantes credenciados do Consórcio BH Leste;
 - **José Braz Gomes Pereira Júnior** - representante legal da empresa líder do Consórcio Via Urbana (Praiamar Transportes Ltda.);
 - **André Luiz de Oliveira Barra e Renata Avelar Barra**, representantes credenciados do Consórcio Via Urbana;
 - **Marcelo Carvalho Santos** - representante legal da empresa Trancid - Transporte Coletivo Cidade de Divinópolis, integrante do Consórcio Via Urbana e componente do mesmo grupo empresarial proprietário da empresa Rodopass Transporte Coletivo de Passageiros Ltda., integrante do Consórcio Dom Pedro II;
 - **Romeu Aguiar Carvalho** - representante legal da Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda., que concorreu isoladamente na Concorrência Pública n. 131/2008 e fazia parte do mesmo grupo empresarial proprietário da empresa Rodopass Transporte Coletivo de Passageiros Ltda., integrante do Consórcio Dom Pedro II;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

- **Guilherme Andrade Aquino e Ana Paula Campos Carvalho** - representantes credenciados da Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda., sendo que a segunda é filha de Roberto José de Carvalho, representante legal da empresa líder do Consórcio Dom Pedro II (Rodopass Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.) e sócio majoritário de holding que, por sua vez, é sócia da Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda., entre outras;
- **Renaldo de Carvalho Moura** - procurador dos representantes legais da empresa líder do Consórcio Dez (Betânia Ônibus Ltda.);
- **Francisco Magalhães da Rocha e Eliane Mendes Campos** - representantes credenciados do Consórcio Dez;
- **Humberto José Gomes Pereira** - representante legal da empresa líder do Consórcio Pampulha (Milênio Transportes Ltda.);
- **Luiz Wagner Decache Balieiro e Renata De Fillippo** - representantes credenciados do Consórcio Pampulha;
- **Eneide Carvalho Santos** - representante legal da empresa Urca Auto Ônibus Ltda., integrante do Consórcio Dom Pedro II, e sócia da Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda., entre outras;
- **Fernando Aguiar Carvalho** - representante legal da empresa Viação Carneirinhos Ltda., integrante do Consórcio Pampulha, e sócio da Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda., entre outras;
- **Willian Alberto de Aquino Pereira, Wallace Fernandes Pereira e Livia Fernandes Pereira Tortoriello** - sócios administradores da empresa Sinergia Estudos e Projetos Ltda., responsável por analisar as propostas técnicas na Concorrência Pública n. 131/2008;
- **Márcio Gomes Bastos** - engenheiro que subscreveu o relatório apresentado pela empresa Sinergia Estudos e Projetos Ltda.;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria**

-
- **Maria Fernandes Caldas** - ex-Secretária Municipal de Políticas Urbanas de Belo Horizonte, responsável por homologar e adjudicar a Concorrência Pública n. 131/2008;
 - **Daniel Marx Couto** - atuou como Engenheiro Civil na empresa Tecnotran Engenheiros Consultores S/C Ltda. (Janeiro/1996 a Novembro/1998) antes de ingressar nos quadros da BHTRANS em novembro de 1998 (DOC.159);
 - **Ricardo Mendanha Ladeira** - Presidente da BHTRANS à época;
 - **Fernando Damata Pimentel** - Prefeito de Belo Horizonte à época dos fatos.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2021.



Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador do Ministério Público de Contas